



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/94.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, José Helvécio F. de Rezende, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de maio de 1994, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio.....	CR\$ 1.576.909,50
Verba de Representação.....	CR\$ 1.051.272,90
Total.....	CR\$ 2.628.182,40

II - Vice-Prefeito

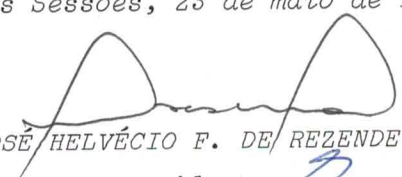
Subsídio.....	CR\$ 394.226,42
Verba de Representação.....	CR\$ 261.961,33
Total.....	CR\$ 656.187,75

**Art. 2º** - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

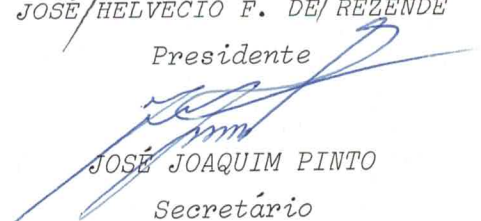
**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1994.

  
JOSE HELVÉCIO F. DE REZENDE

Presidente

  
JOSE JOAQUIM PINTO

Secretário